ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.533/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$37.200,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2003 – Folha de Pagamento
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$14.000,00
31.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$8.800,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$1.000,00
Sub-Total:.....R$23.800,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0040.2156 – Folha de Pagamento
31.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$6.900,00
31.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$6.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$500,00
Sub-Total:.....R$13.400,00
TOTAL:.....R$37.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2003 – Folha de Pagamento
31.91.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$14.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$9.000,00
Sub-Total:.....R$23.800,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0040.2156 – Folha de Pagamento
31.91.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.....R$6.900,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$6.500,00
Sub-Total:.....R$13.400,00
TOTAL:.....R$37.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 2 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:04E528C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2013. Edição 0979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/